

LEI Nº 840/2006

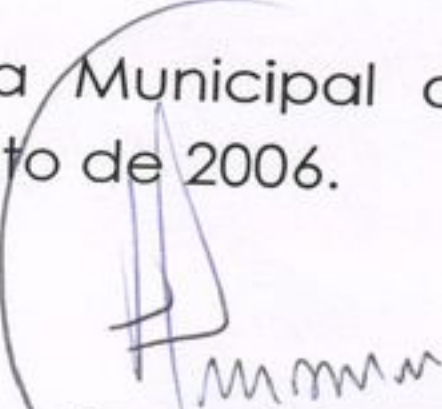
Súmula: Autoriza o município locar imóvel e dá outras providências.

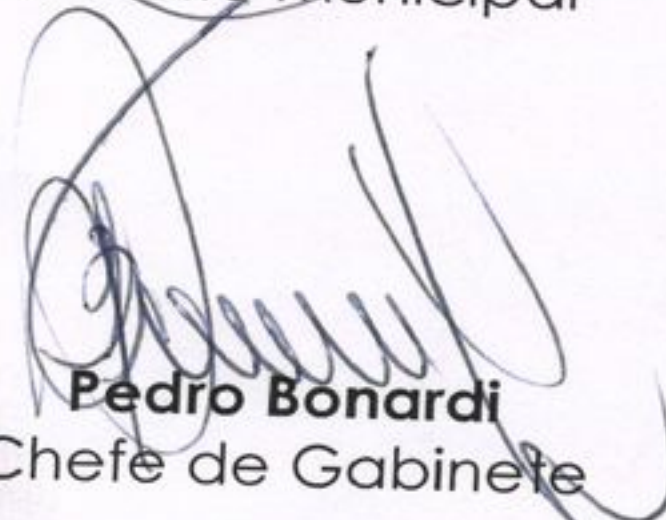
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º -** Fica o executivo municipal autorizado locar o imóvel de propriedade do senhor Expedito Campos Gaspar, CPF 006.461.059-49, localizado na rua José Sebastião Lopes, nº. 479 - D, com 31,5m², para instalação do Banco Social.
- Art. 2º -** O Prazo de locação será de três (3) ano, com inicio no dia 05 de junho de 2006 e término no dia 05 de junho de 2009, podendo ser prorrogado.
- Art. 3º -** O valor da locação do imóvel será de r\$: 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais, que após um (01) ano, será corrigido de acordo com o índice oficial do Governo Federal.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de agosto de 2006.


Jorge Takasumi
Prefeito Municipal


Pedro Bonardi
Chefe de Gabinete

JORNAL GAZETA REGIONAL

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/08/2006

FLS.: 02